

DECRETO Nº 36.281

RETIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 36.264, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA REQUISIÇÃO DE SERVIDORAS EFETIVAS PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO – 48ª ZONA ELEITORAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 75238/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º do Decreto nº 36.264, de 16 de outubro de 2025, que trata da prorrogação da requisição das servidoras **ANA RAQUEL CYPRIANO DIAS**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na SEMFA, e **DÉBORA SANTOS GOMES CAMPOS**, Agente de Apoio Educacional, lotada na SEME, pelo Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo - 48ª Zona Eleitoral/ES, onde consta "**a partir de 01 de julho de 2025 até 30 de dezembro de 2026**" passa a constar "**a partir de 01 de janeiro de 2026 até 30 de dezembro de 2026**".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br

